

DECRETO Nº 713 DE 19 DE JUNHO 2024

Dispõe do recesso junino para os órgãos da Administração Pública Direta do Município de Canarana/BA, no período de 21 de junho a 08 de julho de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os costumes locais no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior às vésperas dos festejos juninos, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso junino, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta do Município de Canarana/BA, no período:

I – de 21 de junho a 30 de julho 2024.

Parágrafo único - Ficam excetuados os serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, limpeza pública, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

Parágrafo único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada secretaria/setor da Administração Pública Municipal, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º. A Secretaria de Educação, Unidades Escolares e demais departamentos relacionados à rede municipal de educação, seguirão calendário próprio.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana